

PROJETO DE LEI N.º 1878, DE 19 DE MAIO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

12 – Encargos Gerais do Município

12.01 – Encargos Especiais

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

4.4.20.93.00.00.00-1200 – Indenizações e Restituições R\$ 34.062,64

TOTAL R\$ 34.062,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 33.253,82 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), acrescido do montante de R\$ 808,82 (Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) oriundos do excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Maio de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1844/2021
AO PROJETO DE LEI N.º 1878/2021.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, recurso para efetivação de devolução ao erário da União, referentes valores recebidos.

A presente suplementação se dá em virtude do valor remanescente da emenda parlamentar, referente ao Convênio nº 891184/19, ao qual foi adquirido um Rolo Compactador, ao qual não foi utilizado o valor integral da presente emenda.

Salienta-se ainda que não ha possibilidade de utilizar os valores repassados pelo MAPA, sendo que ao prestar contas a municipalidade obriga-se a efetuar a devolução desta sobra.

Diante destas informações deixamos para consideração dos Senhores Vereadores este Projeto, em regime de urgência, para a criteriosa análise e posterior aprovação.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal